

**LEI Nº 902/2014**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

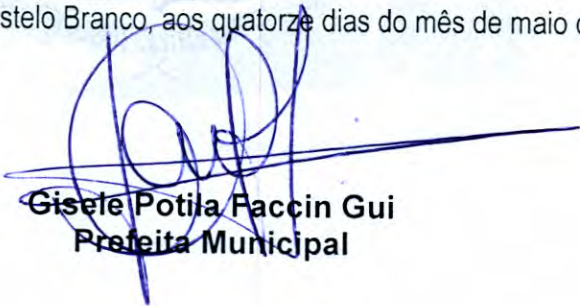
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais), para a abertura da seguinte dotação orçamentária:

|                        |                                                  |       |     |          |
|------------------------|--------------------------------------------------|-------|-----|----------|
| 06.000                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |       |     |          |
| 06.003                 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                         |       |     |          |
| 06.003.278120030.2..13 |                                                  |       |     |          |
| 44.90.51.00.00         | Obras e Instalações                              | 01000 | R\$ | 6.250,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                                                  |       | R\$ | 6.250,00 |

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000, no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, aos quatorze dias do mês de maio de 2014.

  
**Gisele Potila Faccin Gui**  
**Prefeita Municipal**